



## Programa Institucional de Iniciação Científica

### EDITAL Nº 06/2009

A Direção através do coordenador de Pesquisa, tendo como base o Programa Institucional de Iniciação Científica – PIIC, comunica aos interessados que receberá as inscrições para os projetos de iniciação científica no ano de 2009 , obedecendo o calendário abaixo:

Período para encaminhamento do projeto à coordenação	01/03/2009 a 07/07/2009
Análise pelos Departamentos e Câmara Departamental	08/07/09 a 30 julho/2009
Vigência do Projeto - (12 meses)	01 de agosto/2009



## REGULAMENTO DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA - (PIIC)

### CAPÍTULO I

#### SEÇÃO I - DOS OBJETIVOS

**Art. 1º - As normas aqui apresentadas visam orientar professores e acadêmicos envolvidos no Programa Institucional de Iniciação Científica (PIIC) da FAFIMAN.**

I - Incentivar a pesquisa nos cursos de graduação, visando à formação geral do acadêmico, acompanhada pela reflexão e criatividade;

II - Intensificar o contato entre pesquisadores qualificados para orientação e iniciantes à pesquisa, visando ao domínio dos processos e métodos gerais e específicos de investigação;

III - Desenvolver entre os acadêmicos a idéia de continuidade de formação na futura atividade profissional, especialmente no caso da carreira universitária;

IV - Contribuir para a emergência de grupos consistentes de pesquisa, mediante opções e contatos interdisciplinares;

V - Proporcionar condições favoráveis para o incremento da produção e divulgação de resultados de pesquisa.

#### SEÇÃO II - DOS BENEFÍCIOS

**Art. 2º - Os benefícios concedidos aos acadêmicos são:**

I – Cada projeto terá uma quota de 150 (cento e cinquenta)) cópias de xerox por ano;

II - Apoio para confecção de um painel por projeto, durante o ano vigente;

III - O bolsista será isento de inscrição em eventos promovidos pela FAFIMAN;

IV – Retirada de até 3 (três) bibliografias da Biblioteca da FAFIMAN, que esteja relacionado com sua pesquisa, por um período de 15 (quinze) dias; com direito a renovação de mais 15 (quinze) dias.

V - Utilização dos serviços oferecidos pelos Laboratórios da Instituição;

VI Certificado de participação no Programa Institucional de Iniciação Científica da FAFIMAN (PIIC); condicionado à apresentação do relatório final do projeto e aprovação do artigo contendo os resultados da pesquisa;

VII - Aproveitamento das horas dedicadas ao projeto como atividade técnico-científica-cultural, complementar;

#### **Art. 3º - Dos benefícios concedidos à Coordenação e Orientação**

I - O coordenador será beneficiado com uma bolsa mensal,

II - O orientador receberá certificado no PIIC após a conclusão do projeto e aprovação do artigo para publicação, contendo os resultados finais da pesquisa.

III – O Coordenador receberá declaração anual de coordenação do Programa.

### **SEÇÃO III – DOS RELATÓRIOS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA**

#### **Art. 4º - Os relatórios parciais e finais deverão conter:**

I – Introdução – destacar objetivos, justificativa, problema, tipo de pesquisa;

II- Atividades previstas;

III- Atividades realizadas;

IV- Desenvolvimento;

V- Resultados obtidos;

VI- Prestação de contas;

VII- Considerações finais;

VII- Referências;



VIII- Anexos – certificados de participação em eventos etc.

#### SEÇÃO IV – DAS INSCRIÇÕES, SELEÇÃO E ADMISSÃO

**Art. 5º - O encaminhamento do projeto de iniciação científica deverá seguir a seguinte sistemática:**

Parágrafo único - Para a inscrição no PIIC, os interessados deverão atender aos requisitos estabelecidos na seção VI deste regulamento;

I - Para classificação dos acadêmicos, será considerado a titulação acadêmica do orientador, a produção científica do orientador nos últimos 03 (três) anos e o rendimento escolar do acadêmico;

II - Protocolizar junto à Secretaria da FAFIMAN, em nome do orientador, o projeto de iniciação científica, elaborado em formulários específicos, fornecidos pela instituição, acompanhado da documentação exigida, com encaminhamento ao Chefe de Departamento junto ao qual o orientador estiver vinculado, atentando-se para as datas constantes no calendário acima;

III - O Chefe de Departamento deverá viabilizar a análise e deliberação acerca do projeto;

IV - O Chefe de Departamento deverá encaminhar o projeto à coordenação do programa após aprovação, atentando-se para as datas constantes no calendário acima;

**V - Projetos protocolados fora do prazo não serão aceitos.**

VI - A coordenação encaminhará documento ao orientador, após aprovação, informando o resultado da análise.

#### SEÇÃO V- DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

**Art. 6º - Projeto de iniciação científica, com indicação da linha de pesquisa do orientador a que estiver vinculado, aprovado pelo Departamento**



**junto ao qual o orientador estiver lotado, contendo parecer analítico do relator que, por sua vez, deverá contemplar, obrigatoriamente, os seguintes itens:**

- I - Mérito do projeto
- II - Pertinência as linhas de pesquisa do Departamento
- III - Clareza e proposição do problema
- IV - Viabilidade da execução do projeto no período de 12 meses
- V - Viabilidade de execução do projeto em relação ao número de participantes
- VI - Viabilidade de acesso dos acadêmicos, conforme cronograma de execução, a métodos e processos científicos, no período de 12 meses
- VII - Aprovação do projeto pelo coordenador do programa
- Aprovação do projeto pelo Conselho Departamental da FAFIMAN.
- VIII - Curriculum Vitae do orientador atualizado nos últimos três anos (modelo Lattes)
- IX - Termo de Compromisso do Orientador e do Acadêmico
- X - Comprovação de matrícula do acadêmico em curso de graduação da FAFIMAN
- XI - Fotocópia do C.P.F. do acadêmico.

## **SEÇÃO VI - DOS CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO**

**Art. 7º - São requisitos essenciais aos orientadores:**

- a) Ser docente efetivo;
- b) Possuir titulação mínima de especialista;
- c) Não estar inadimplente com os Programas de Iniciação Científica, Pesquisa e Pós Graduação;
- d) Ter disponibilidade, de até 03 horas semanais, para orientação fora de sua carga horária;



**Art. 8º - Para integrar-se ao Programa, o acadêmico deve:**

- a) Estar cursando graduação na FAFIMAN;
- b) Não estar vinculado a outro programa de pesquisa e/ou iniciação científica;
- c) Ter disponibilidade, **de até 03 horas semanais**, para desenvolver o projeto, fora de sua carga horária na graduação;
- d) Não pertencer ao mesmo círculo familiar do orientador.;
- e) Apresentar, obrigatoriamente, relatório semestral, contendo os resultados parciais ou finais da pesquisa;
- f) Participar, obrigatoriamente em exposições orais e painéis, quando da realização de eventos científicos dentro e fora da Instituição;
- g) Fazer referência a sua condição de integrante ao PIIC quando da publicação de trabalhos em eventos científicos.

**SEÇÃO VII – DAS AVALIAÇÕES, ANÁLISE E RESULTADOS**

**Art. 9º - O acompanhamento quanto ao desenvolvimento dos projetos de iniciação científica e quanto à participação dos acadêmicos junto ao PIIC será realizado da seguinte forma:**

I – Relatório parcial semestral da pesquisa juntamente com o parecer e avaliação do orientador;

II – por meio de artigo, elaborado de acordo com as normas da Revista Científica - *Diálogos & Saberes* - da FAFIMAN e/ou por meio de publicação, na íntegra, de artigo em revista especializada, o qual deverá ser encaminhado à coordenação do programa até 30 (trinta dias) após o término do projeto e;

III - por meio da apresentação dos resultados da pesquisa durante o evento de iniciação Científica promovido pela FAFIMAN;

IV – Relatório final do Projeto.



**Art. 10 - Os artigos serão avaliados pelo Comitê Assessor disposto na seção VII deste regulamento.**

I – Não serão emitidos documento comprobatório de orientação, bem como de participação ao(s) acadêmico(s), caso o projeto apresente pendências quanto à apresentação dos resultados finais.

II – A inclusão de/ou exclusão de participantes no projeto de iniciação científica deverá ser solicitada formalmente pelo orientador, à Coordenação do Programa.

III - A substituição de orientador deverá ser solicitada formalmente, com a devida concordância do orientador substituto, à Coordenação do Programa.

IV - O projeto de iniciação científica poderá ser cancelado, a pedido do orientador e/ou bolsista, desde que devidamente justificado.

V – O projeto que não cumprir com as determinações *regidas* neste regulamento, ou por quaisquer outras irresponsabilidades, poderá ser suspenso.

VI – Os casos omissos serão resolvidos pelo coordenador do programa e instância maior pelo Conselho Departamental.

## **CAPÍTULO II DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS**

**Art. 11 - Mediante justificativa, assinada pelos responsáveis, haverá possibilidade de prorrogação do projeto, de no máximo 06 meses;**

Parágrafo único - Cada Departamento poderá participar com qualquer número de projetos, desde que tenha disponibilidade e cumpra com o regulamento proposto. Orientadores e orientandos com projetos aprovados no PIIC não serão beneficiados com bolsa mensal, mas poderão usufruir de todos os benefícios do programa.



**SEÇÃO VIII – COMITÊ ASSESSOR LOCAL DO PROGRAMA DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DA FAFIMAN (PIIC)**

<p>Prof. Ivan Carlos de Moraes – Diretor Geral Profª. Helena Maria Moura Peres - Vice-Diretora</p>	
<p><b>Departamento de Administração/Agronegócios</b> Prof. Esp. Antonio Sérgio Scoarize Prof. Esp. José Irinei Dias</p>	<p><b>Departamento de História</b> Profª. Ms. Ana Lúcia da Silva Prof. Esp. Levi Avelino Martins</p>
<p><b>Departamento de Ciências Biológicas</b> Profª. Esp. Viviane Cazetta de Lima Vieira Profª. Ms. Julio César Suaki</p>	<p><b>Departamento de Informática</b> Prof. Ms. Munif Gebara Junior Prof. Ms. Rodney Januário Carneiro</p>
<p><b>Departamento de Ciências Contábeis</b> Profª. Esp. Evangelina P. de Oliveira Segala Profª. Ms. Suely da Silva Carreira</p>	<p><b>Departamento Letras</b> Profª. Ms. Ionice Ap. Rafaelli Zuim Profª. Esp. Claudiane C. P. D. Figueiredo</p>
<p><b>Departamento de Educação</b> Profª. Ms. Ivani Zamberlan Profª. Ms. Maria Rosa C. Karling</p>	<p><b>Departamento de Matemática</b> Profª. Ms. Claudia Carreira da Rosa Profª. Ms. Edvania Gimenes de O. Godoy</p>
<p><b>Departamento de Educação Física</b> Profª. Ms. Viviane Ap. dos Santos Buzzo Profª. Esp. Marisa Ap. S. Aguera Feijó</p>	

Mandaguari, 31 de julho de 2009

\_\_\_\_\_  
**Profª. Dra. Rosi Maria Basseto Sena**  
Coordenadora

\_\_\_\_\_  
**Prof. Ivan Carlos de Moraes**  
Diretor

Fundação

**FAFIMAN**  
www.fafiman.br

FUNDAÇÃO FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE MANDAGUARI  
Rua Renê Táccola, 152 - Caixa Postal, 100 - Fone: (44) 233-1356 / Fax: (44) 233-2411  
CEP 86975-000 - Mandaguari - Paraná - e-mail: secretaria@fafiman.br



## FORMULÁRIO PARA EXECUÇÃO



## PROGRAMA INSTITUCIONAL DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA - PIIC

Titulo do Projeto:

Orientador:

Departamento:

Data:

1. TÍTULO DO PROJETO	
2. INÍCIO            01/08/200..	3. TÉRMINO        31/07/200..
4. ÁREA DO CONHECIMENTO NA QUAL SE ENQUADRA A PESQUISA	
Nome da área:	
5. PROJETO DE PESQUISA INSTITUCIONAL JUNTO AO QUAL ESTE PROJETO DE IC ESTÁ VINCULADO:	
a) Título:	
b) Início e término do Projeto de Pesquisa Institucional:	
c) Órgão financiador:	
d) Número do Protocolo na Secretaria:	
<b>6. EQUIPE EXECUTORA:</b>	
a) Nome do Acadêmico:	
b) Nome do Orientador:	
c) Nome do co-Orientador (se houver):	
d) CPF:	Matrícula:



## 7. ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO:

• Resumo e quatro (4) palavras-chave

• Introdução

• Justificativas

• Objetivos

• Metodologia

• Fundamentação Teórica

• Cronograma de execução abrangendo o período de 1º/08/2009.. a 31/07/2010.\*

• Referências

	<b>*Cronograma de execução</b> Atividades a serem desenvolvidas no projeto
Agosto/2009	
Setembro/2009	
Outubro/2009	
Novembro/2009	
Dezembro/2009	
Janeiro/2010	
Fevereiro/2010	
Março/2010	
Abril/2010	
Mai/2010	
Junho/2010	
Julho/2010	

## TERMO DE COMPROMISSO PIIC

Declaramos estar cientes dos compromissos do orientador e bolsista junto ao **Programa Institucional de Iniciação Científica – PIIC**, conforme disposto no Regulamento, como segue:

O projeto de iniciação científica poderá ser cancelado, a pedido do orientador e/ou bolsista, desde que devidamente justificado.

O projeto que não cumprir com as determinações *regidas* neste regulamento, ou por quaisquer outras irresponsabilidades, poderá ter suas bolsas suspensas (orientador e acadêmico), cabendo aos mesmos restituir, a FAFIMAN, todos os valores pagos até a suspensão.

Será considerado inadimplente com o PIIC, sem direito a certificado, o orientador, co-orientador, ou acadêmico que deixar de atender as normas previstas no regulamento.

Mandaguari, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2009.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Orientador

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Acadêmico

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Coordenador

Fundação

**FAFIMAN**  
www.fafiman.br

FUNDAÇÃO FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE MANDAGUARI  
Rua Renê Táccola, 152 - Caixa Postal, 100 - Fone: (44) 233-1356 / Fax: (44) 233-2411  
CEP 86975-000 - Mandaguari - Paraná - e-mail: secretaria@fafiman.br



## RELATÓRIOS: SEMESTRAL E FINAL



<b>PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA - PIIC</b>	
<b>RELATÓRIO SEMESTRAL</b>	
1. PERÍODO DE ABRANGÊNCIA DESTE RELATÓRIO:	
2. TÍTULO DO PROJETO:	
3. ORIENTADOR:	4. DEPARTAMENTO:
5. CO-ORIENTADOR:	6. DEPARTAMENTO:
7. BOLSISTA:	



8. O BOLSISTA ENCONTROU DIFICULDADES QUANTO AO DESENVOLVIMENTO DO PROJETO? EM CASO AFIRMATIVO, DESCREVÊ-LAS.



8. AVALIAÇÃO DO ORIENTADOR SOBRE O DESEMPENHO DO BOLSISTA NO PROJETO.

**PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA –  
PIIC****RELATÓRIO SEMESTRAL**

10. CONSIDERANDO OS OBJETIVOS PROPOSTOS, BEM COMO O PLANO DE TRABALHO E O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROJETO, DESCREVER DETALHADAMENTE OS RESULTADOS ALCANÇADOS NO PERÍODO DE 01/08/200 A 01/02/200.

DATA: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

ASSINATURA DO ORIENTADOR:

ASSINATURA DO BOLSISTA:

***Este relatório deverá ser entregue até******no Protocolo da FAFIMAN***



**PROGRAMA DE INICIAÇÃO  
CIENTÍFICA – PIIC  
RELATÓRIO FINAL**

PERÍODO DE ABRANGÊNCIA DO PROGRAMA:		1/08/200.. a 31/07/200.
1. BOLSISTA:		
2. ACADÊMICO PARTICIPANTE:		
3. ORIENTADOR:		5. DEPARTAMENTO:
6. TÍTULO DO PROJETO:		
7. RELATÓRIO CONTENDO OS RESULTADOS DA PESQUISA (verificar normas).		
8. <u>AVALIAÇÃO DO ORIENTADOR</u> SOBRE O DESEMPENHO DO BOLSISTA NO PROJETO.		
9. <u>AVALIAÇÃO DO ORIENTADOR</u> SOBRE O PROGRAMA DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA.		
10. <u>AVALIAÇÃO DO ACADÊMICO</u> SOBRE O PROGRAMA DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA.		
11. COMPROVANTE DE APRESENTAÇÃO DOS RESULTADOS DA PESQUISA EM EVENTOS CIENTÍFICOS (Se houve <u>premição</u> , informar o evento, a classificação e anexar comprovante).		
12. COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO, COM A PARTICIPAÇÃO DOS BOLSISTAS, EM PERIÓDICOS INDEXADOS E/OU COM CORPO EDITORIAL.		

ASSINATURA DO BOLSISTA

ASSINATURA DO ORIENTADOR

**Data de entrega: 31/07/200..., no Protocolo da FAFIMAN**



**PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA – PIIC**  
**RELATÓRIO FINAL**

**NORMAS PARA ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO**

1. Capa
2. Folha de rosto
3. Resumo
4. Texto completo do trabalho
  - 4.1. Introdução
  - 4.2. Objetivos
  - 4.3. Desenvolvimento (Materiais e Métodos)
  - 4.4. Resultados
  - 4.5. Discussão
  - 4.6 Conclusões
5. Referências (de acordo com as normas da ABNT)

**OUTRAS INSTRUÇÕES**

- O resumo, não excedendo 150 palavras, deverá conter informações sobre o objetivo da pesquisa, os materiais experimentais, os métodos empregados, resultados e conclusões. Até seis palavras-chave deverão ser acrescentadas no final do resumo;
- O relatório não deverá exceder a 50 páginas digitadas, incluindo figuras, tabelas e referências;
- Deverão ser escritos em espaço 1,5 e ter suas páginas numeradas;
- Deverá ser utilizada, no corpo do texto, letra tipo Times New Roman, tamanho 12;
- Os parágrafos deverão ser recuados em 1,25cm na primeira linha e o alinhamento deverá ser justificado;
- As tabelas, figuras, gráficos etc. deverão estar inseridos nos seus respectivos locais dentro do texto.

**MODELOS**

*CAPA*

**FUNDAÇÃO FACULDADE DE FILOSOFIA  
CIÊNCIAS E  
LETRAS DE MANDAGUARI**  
PROGRAMA DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA –  
PIIC  
DEPARTAMENTO DE  
ORIENTADOR(A): Prof.  
Bolsista:  
Acadêmico Participante:

TÍTULO DO TRABALHO

Maringá, xx de Julho de 200...

*FOLHA DE ROSTO*

**FUNDAÇÃO FACULDADE DE FILOSOFIA CIÊNCIAS E  
LETRAS DE MANDAGUARI**  
PROGRAMA DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA – PIIC  
DEPARTAMENTO DE  
ORIENTADOR(A): Prof.  
Bolsista:  
Acadêmico Participante:

TÍTULO DO TRABALHO

Relatório contendo os  
resultados finais do projeto de  
iniciação científica vinculado ao  
PIIC

Maringá, xx de Julho de 200..



**PARA USO ESPECÍFICO DO PARECERISTA E DO COORDENADOR DE CURSO**

**AValiação DO PROJETO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA**

O Coordenador de Curso deverá nomear dois pareceristas, pertencente ao corpo docente do Curso a que se destina o projeto, que deverá analisar e emitir um parecer circunstanciado acerca do presente projeto de iniciação científica, abrangendo os seguintes itens:

**Prezado Parecerista,**

**Por favor, seu parecer deverá ser elaborado contemplando os tópicos abaixo:**

- 1) Justifique de que forma o projeto proporciona condições de expandir conhecimentos técnico-científicos à comunidade interna e/ou externa.
- 2) Descreva a relevância do tema.
- 3) Discorra sobre a adequação dos objetivos da pesquisa.
- 4) Identifique a coerência entre a metodologia e os objetivos da pesquisa propostos.
- 5) Comente sobre a viabilidade de execução do projeto. (em relação a disponibilidade de recursos humanos, tempo, equipamentos, laboratórios etc.)
- 6) Em relação ao cronograma, comente se mesmo é adequado para a execução da pesquisa.

**AValiação DO PARECERISTA**

Após avaliação, o parecerista deverá recomendar o projeto em :

PROBIC (    ) Programa de Bolsas de Iniciação Científica



PIIC ( ) Programa Institucional de Iniciação Científica

( ) não se caracteriza como proposta de projeto

Recomendações (se for o caso):

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura do parecerista: \_\_\_\_\_

Fundação

**FAFIMAN**  
www.fafiman.br

FUNDAÇÃO FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE MANDAGUARI  
Rua Renê Táccola, 152 - Caixa Postal, 100 - Fone: (44) 233-1356 / Fax: (44) 233-2411  
CEP 86975-000 - Mandaguari - Paraná - e-mail: secretaria@fafiman.br



**AVALIAÇÃO DA COORDENADORIA DO CURSO, COM BASE NO RELATO DO  
PARECERISTA**

**Favorável à execução do Projeto?**

- Sim     Sim, desde que atendida a(s) sugestão(ões) propostas pelo parecerista     Não

**O Projeto atende as necessidades das linhas de pesquisa do Curso?  
Considerando análise dos pareceristas do projeto indique:**

**Sim (PIIC)**

**Sim (PROBIC)**

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura do Coordenador de Curso:

\_\_\_\_\_